



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 15/CONSUNI/UFFS/2019

ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL DE 2019 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na
2 Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em Chapecó-SC, e nos demais campi
3 por videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão Especial de 2019 do Conselho Universitário (CONSUNI) da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Presidente da Câmara de Administração,
5 Planejamento e Gestão de Pessoas, Professor Claunir Pavan. A presidência não foi realizada pelo Reitor e Vice-
6 Reitor, em virtude de estarem diretamente envolvidos com a pauta que originou esta sessão. Portanto, ambos
7 declararam-se impedidos de exercer a presidência. Contudo, o Reitor, Marcelo Recktenvald designou o
8 conselheiro Claunir Pavan para exercer a presidência *ad hoc*. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**
9 **conselheiros:** Marcelo Recktenvald (Reitor), Gismael Francisco Perin (Vice-Reitor), Claunir Pavan (Presidente
10 da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP)), Jeferson Saccol Ferreira (Presidente
11 da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE)) e Patrícia Romagnolli (Presidente da Câmara de
12 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC)). **Diretores de Campi:** Luis Fernando Santos Corrêa
13 da Silva (*Campus Erechim*), Marcos Antônio Beal (*Campus Realeza*), Bruno München Wenzel (*Campus Cerro*
14 *Largo*), o Coordenador Acadêmico, Tiago Bitencourt (representando o Diretor do *Campus Laranjeiras do Sul*), a
15 Coordenadora Acadêmica, professora Gabriela de Oliveira Gonçalves (representando o Diretor do *Campus*
16 *Chapecó*) e a docente Ivana Loraine Lindemann (representando o Diretor do *Campus Passo Fundo*).
17 **Representantes Docentes:** Ivann Carlos Lago, Demétrio Alves Paz, Renan Costa Beber Vieira e Edemar Rotta
18 (*Campus Cerro Largo*); Willian Simões, Adriana Remião Luzardo, João Alfredo Braida (*Campus Chapecó*);
19 Daniella Reche, Alfredo Castamann, Luiz Felipe Leão Maia Brandão, Isabel Rosa Gritti e Ulisses Pereira de
20 Melo (*Campus Erechim*); Aline Pomari Fernandes, Gustavo Henrique Fidelis dos Santos, Luciano Tormen, Luiz
21 Carlos de Freitas (*Campus Laranjeiras do Sul*); Gustavo Olszanski Acrani, Alessandra Regina Müller Germani e
22 Regina Inês Kunz (*Campus Passo Fundo*); Gilza Maria de Souza Franco, Everton Artuso e Marcos Leandro
23 Ohse (*Campus Realeza*). **Representantes dos técnico-administrativos em educação:** Adenise Clerici (*Campus*
24 *Cerro Largo*), Dariane Carlesso (*Campus Chapecó*), Eloir Faria de Paula (*Campus Laranjeiras do Sul*), Marcelo
25 Zvir de Oliveira (*Campus Passo Fundo*), Lilian Wrzesinski Simon (rep. TAE – Reitoria); **Representantes dos**
26 **discentes:** Hugo Garcia Sanches Munhon (*Campus Realeza*), Maurício Zinn Klemann (*Campus Chapecó*),
27 Vanessa Regina Trentin Zoraski (*Campus Erechim*). **Participaram da sessão os seguintes conselheiros**
28 **suplentes, no exercício da titularidade:** Morgana Fabiola Cambrusi, Rosane Rossato Binotto, Sérgio Luiz
29 Alves Júnior e Vicente Neves da Silva (repres. docentes *Campus Chapecó*); Gentil Ferreira Gonçalves (repres.
30 docente *Campus Realeza*), Roseane Tenutti Setti (rep. TAE *Campus Realeza*), Reginaldo Cristiano Griseli (rep.
31 TAE *Campus Erechim*) e Jackson Pagno Lunelli (rep. discente *Campus Passo Fundo*). **Faltaram a sessão sem**
32 **apresentar justificativa:** os discentes Vinícius França Alves [titular] e Lucas Ferreira das Neves [suplente],
33 representantes do *Campus Laranjeiras do Sul*. **Da Comunidade Regional participaram os seguintes**
34 **conselheiros:** Diego Sigmar Kohwald (suplente – representante do Estado do Paraná), Jandir José Selzler e
35 Pedro Eloir Melchior (titular e suplente representantes do Estado de Santa Catarina) e Eni Araújo Malgarin
36 (titular – representante do Estado do Rio Grande do Sul). Registra-se que a representação discente do *Campus*
37 *Cerro Largo* encontra-se vaga, aguardando novo processo eleitoral. O Dr. Rosano Augusto Kammers, Procurador
38 Jurídico junto à UFFS, participou na condição de convidado. Após realizar a abertura da sessão e conferência do
39 quórum regimental, motivados pela segurança da isenção do processo. O professor Marcelo solicitou que lhe
40 fosse dado direito de manifestação, ampla defesa e para prestar alguns esclarecimentos. Pedeu também, para que
41 fosse dada a palavra ao procurador da UFFS, para que se pronunciasse esclarecendo pontos da Nota Técnica
42 nº00005/2019/PF-UFFS/PFUUFFS/PGF/AGU. Neste momento, antes de se declarar impedido designou o prof.
43 Claunir Pavan, presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas para presidir a
44 sessão. O prof. Marcelo se declarou impedido de fazer a presidência da sessão, tendo como razão o fato de a
45 pauta se tratar da aprovação do pedido de destituição do Reitor. O prof. Gismael Perin, vice-reitor, protocolou à
46 SECOC um documento no qual também se declarou impedido. O conselheiro Claunir Pavan leu a pauta
47 “proposição à Presidência da República de destituição de Marcelo Recktenvald do cargo de Reitor da UFFS”.
48 Após negociação sobre o tempo dado à Procuradoria para falar, a sessão ficou assim organizada: Apresentação
49 dos fundamentos do pedido (parecer da comissão), 20 min; apresentação de manifestação de Marcelo
50 Recktenvald, 20 min; apresentação do parecer da Nota Técnica da Procuradoria Federal, 10 min; após, realização
51 de debate e por fim, votação da proposição. A conselheira Dariane Carlesso, o conselheiro Vicente Neves da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

52 Silva e o conselheiro Maurício Zinn Klemann fizeram respectivamente as falas, apresentando o fundamento da
53 proposição de destituição do Reitor. A conselheira, Dariane Carlesso, iniciou a apresentação fazendo uma breve
54 explanação de como a comissão atuou, um primeiro movimento da comissão formada para convocar sessão
55 especial do CONSUNI, convocar assembleia da comunidade universitária para se manifestar quanto a
56 proposição de destituição do Reitor. Relatou que foram produzidas e encaminhadas à SECOC a Proposta de
57 fundamentação da proposição e as Moções de Repúdio e não reconhecimento de Marcelo Recktenvald na
58 condição de Reitor da UFFS, e em um segundo momento, aconteceram as assembleias nos *campi*. Na sequência,
59 o conselheiro Vicente Neves da Silva fez uma fala citando primeiramente a ausência de legitimidade do reitor,
60 baseando-se em dois princípios que regem a universidade, o da autonomia universitária e o da gestão
61 democrática. Colocou a existência de várias movimentações contrárias à nomeação dentro da universidade,
62 gerando a ausência de legitimidade. Falou também, sobre a questão do parecer da Procuradoria, citou o art. 13 do
63 Estatuto inciso XIII, explicou como funciona a votação no CONSUNI, deixando claro o quórum necessário
64 “...são necessários 2/3 dos conselheiros com direito a voto se manifestando a favor, né, então, portanto, votos
65 contrários, abstenções e ausências em termos práticos têm o mesmo efeito...”. Esclareceu ainda, os trâmites da
66 proposição, caso aprovada. Salientou algumas peculiaridades do cargo de reitor, da sua nomeação e destituição.
67 E por fim, afirmou não se tratar de um questionamento à legalidade do ato de nomeação, não cabendo ao
68 conselho decidir sobre isso e pedindo se possível, a destituição de Marcelo Recktenvald. O conselheiro Maurício
69 Zinn Klemann procedeu a leitura da manifestação do voto da comissão, a qual votou favoravelmente à
70 aprovação do pleito apresentado. Neste momento, o professor Marcelo Recktenvald salientou a legalidade no
71 processo de escolha da lista tríplice, do desvio de finalidade observado nesta pauta e o conflito de interesse.
72 Salientou o compromisso com a universidade, destacou que, o ambiente universitário não deve ser usado para
73 interesses particulares, ressaltou sua defesa pela institucionalidade, da responsabilidade do conselho com a
74 instituição, chamou a atenção dos conselheiros para que se faça a defesa da institucionalidade dentro da UFFS,
75 salientou também, que a autonomia universitária e a questão democrática não foram desrespeitadas, citando o
76 Estatuto no seu art. 4º inciso IV. Ressaltou a importância de não se colocar em risco o que foi construído no
77 âmbito da universidade em respeito ao Regimento e ao Estatuto. Defendeu que a governabilidade e a
78 institucionalidade estão preservadas, que os setores estão funcionando normalmente. Destacou que tem
79 priorizado a pacificação por meio de alguns de seus atos. Apontou ser cedo para chamar a questão da não
80 governabilidade. Disse que entende que tem um compromisso com a universidade. Afirmou que a destituição é
81 como uma execução sumária, na qual não se permite a defesa. Reafirmou os compromissos assumidos durante a
82 campanha, colocou que não existe a previsão no texto que trata da Autonomia Universitária, no Estatuto, de
83 destituição do Reitor, e sim uma competência do conselho em propor uma destituição. Finalizou, pedindo a
84 rejeição desta proposta, pelo bem da universidade pública, democrática, apartidária e laica. Em seguida, o
85 Procurador contextualizou a motivação da Nota Técnica emitida pela procuradoria, de ofício. Esclareceu não
86 estar na sessão para realizar defesa do reitor, mas sim, auxiliando e orientando o conselho em nome da
87 procuradoria Federal. Salientou que, foi analisada a proposta de destituição e sua fundamentação, por
88 conseguinte, a procuradoria chegou a conclusão que a referida proposta não possui base legal, sendo de fato uma
89 penalidade disciplinar, necessitando de condutas que a legitimem, destacando o princípio da reserva legal.
90 Salientou que, a procuradoria concluiu que o objeto do pedido não possui conteúdo lícito, não existindo motivo
91 juridicamente válido para o ato. Apontou também, o desvio de finalidade no pedido de destituição, pois não
92 existe uma hierarquia na lista tríplice e que a eventual aprovação da proposta de destituição estaria eivada de
93 nulidade e desvio de finalidade, o que são causas de anulação do ato administrativo. O presidente abriu então o
94 espaço para debates por meio das inscrições. O prof. João Alfredo Braida sugeriu ao procurador Dr. Rosano
95 Augusto Krammers, que excluísse a Nota Técnica apresentada, por estar eivada de problemas, pois parte de um
96 princípio equivocado de que destituição em cargo de comissão é única e exclusivamente uma penalidade
97 disciplinar. Portanto, o entendimento da Procuradoria estaria equivocado, de princípio e argumentos.
98 Recomendou a retirada da Nota Técnica. O conselheiro Luís Fernando Santos Corrêa da Silva, repudiou a fala do
99 “Reitor em exercício” sobre a falta de parcialidade na condução das assembleias. Disse que a fala do professor
100 Marcelo Recktenvald é uma fala pessoal. Referiu-se também que, o que foi referendado na consulta prévia e na
101 composição da lista tríplice não é o que está vigente na Universidade. Afirmou o interesse na universidade, na
102 defesa da autonomia universitária e gestão democrática. O conselheiro Jefferson Saccol Ferreira, falou sobre a
103 autonomia universitária e a gestão democrática. Esclareceu também, que a autonomia é trazida pela constituição
104 como prerrogativa das universidades, mas atua dentro dos limites que a soberania lhe confere. Ressaltou que a
105 Constituição é a soberania e que a autonomia universitária configura como um princípio. O conselheiro Marcelo
106 de Passo Fundo iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de fazer parte de um espaço democrático, pediu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

107 para ser registrado em ata que como membro representante dos técnicos e principalmente motivado por um e-
108 mail que recebeu do SINDUFFS, no dia 26/09, o qual pedia para expor o posicionamento do membro antes do
109 dia da votação. Declarou que se sentiu ofendido e pressionado, com receio de votar. Observou também, que o
110 primeiro turno do processo de escolha do reitor mostrou a diversidade de opiniões dentro da UFFS. O
111 conselheiro Marcos Leandro Ohse, do *Campus* Realeza, corroborou a fala do conselheiro Marcelo, questionou
112 onde está a democracia no espaço universitário relatando humilhação e xingamentos proferidos por membros da
113 universidade, quando discordou das falas do Movimento Ocupa. Destacou que o e-mail enviado pelo
114 SINDUFFS, na sexta-feira, foi um desrespeito. O conselheiro Ivann Lago, destacou que o movimento do
115 CONSUNI é político, questionou a fala do procurador, e que se fosse jurídico estaria em outras esferas.
116 Considera um problema dar contornos técnico-jurídicos para uma defesa que é política. Questionou também, a
117 fala do Reitor, ponderou desonesto acusar o conselho e a comunidade universitária pela instabilidade
118 institucional. Ressaltou que todos que estão participando da sessão têm interesse pela universidade. Colocou por
119 fim, que não se trata de destituição e sim proposição de destituição e que o governo acata se quiser, sendo que a
120 universidade sobreviverá. O conselheiro Luiz Carlos de Freitas reiterou o trabalho sério da comissão, concordou
121 com algumas falas do reitor, porém ressaltou que sua fala não condiz com sua prática. Na fala do professor
122 Marcelo o mesmo enaltece os valores democráticos, a autonomia universitária, dentre outras coisas, contudo sua
123 própria nomeação não respeitou nenhum destes valores. Não passando, portanto, de demagogia o seu discurso.
124 Reafirmou seu compromisso com a ética, com a justiça e com a autonomia. O conselheiro Vicente pediu
125 esclarecimentos quanto alguns pontos da fala do Dr. Rosano, ressaltou não se tratar de penalidade disciplinar,
126 mas que cabe à universidade tomar essa decisão. Questionou o Dr. Rosano sobre uma fala do professor Marcelo,
127 e também uma fala do conselheiro Jeferson. Finalizou observando o prazo de sessenta dias para o envio de uma
128 nova lista tríplice, caso aconteça a destituição. O conselheiro Pedro Eloir Melchior inciou a fala parabenizando a
129 comissão, disse chamar a atenção a posição do procurador colocando em xeque a autonomia do conselho
130 universitário e que a democracia está em risco na universidade. Disse que a comunidade não reconhece a
131 imposição por parte do governo federal. Pediu a renúncia do reitor, reafirmando o documento aprovado pela
132 comissão e pelas assembleias de *campi*. O conselheiro Luis Felipe Leão Maia Brandão, do *Campus* Erechim,
133 criticou a posição do Reitor perante a situação da universidade. Neste momento, o Procurador tem o direito de
134 resposta e esclarece alguns questionamentos feitos à Nota Técnica, especialmente quanto a legalidade e
135 autonomia universitária. O conselheiro Ivann Carlos Lago, do *Campus* Cerro Largo, comentou a respeito de
136 questões políticas, questionou a legitimidade da gestão. O professor Edemar Rota, do *Campus* Cerro Largo,
137 reafirmou que o conselho universitário como órgão máximo da UFFS está fazendo o que deve fazer. O
138 conselheiro Luiz Carlos de Freitas, do *Campus* Laranjeiras do Sul, criticou a posição do Reitor e cobrou
139 transparência do mesmo. O conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro, do *Campus* Chapecó, reafirmou que não
140 cabe colocar em questão a legalidade do estatuto. Salientou que o conselho está tentando dirimir o conflito
141 gerado pela nomeação. O conselheiro Marcos Beal cobrou um pedido de desculpas do reitor em relação a
142 manifestação feita sobre as comissões e assembleias. Deixou claro que está no estatuto uma faculdade política
143 deste conselho. O presidente então informou o horário, sendo quatro horas e dezesseis minutos e consultou o
144 plenário se haveria necessidade de prorrogar o debate, houve consenso em não prorrogar. Tendo decidido o
145 conselho pela votação da matéria, o presidente pediu se a votação seria nominal ou não, se cada sala poderia
146 contar seu número de votos pelo sim, pelo não e pela abstenção, havendo consenso no sentido de que cada sala
147 transmitisse o número e declarasse para a mesa contar. Os votos serão por: SIM (acordo com o envio da
148 proposição ao MEC de destituição de Marcelo Recktenvald do cargo de Reitor da UFFS), NÃO (desacordo com
149 o envio da proposição) e ABSTENÇÕES. Iniciou-se neste momento o regime de votação da matéria. O *Campus*
150 Cerro Largo registrou os votantes: professor Bruno Wenzel (Diretor de *Campus*), a representante da comunidade
151 regional no Rio Grande do Sul, Eni Malgarin, o professor Ivann Carlos Lago, a técnica Denise Clerice, o
152 professor Edemar Rotta, o professor Renan Costa Beber Vieira e o suplente do professor Demétrio Alves Paz,
153 professor Pablo Lemos Berned, totalizando 07 votos, sendo todos favoráveis (SIM), nenhum contrário e
154 nenhuma abstenção. O *Campus* Chapecó registrou os votantes: professora Gabriela (representando o Diretor do
155 *Campus* Chapecó), professor João Alfredo Braidá, professora Rosane Binotto, professor Sergio Luiz Alves,
156 professora Adriana Luzardo Remião, professora Morgana Cambrusi, professor Willian Simões, professor Vicente
157 Neves da Silva, representante dos técnicos Dariane Carlesso, o discente Maurício Zinn Klemann e o
158 representante da comunidade regional, Pedro Eloir Melchior, totalizando 11 votos favoráveis (SIM), nenhum
159 contrário, nenhuma abstenção. O *Campus* Realeza registrou os votantes: Marcos Antonio Beal (Diretor de
160 *Campus*), professora Gilza Maria de Souza Franco, Professor Everton Artuso, professor Marcos Ohse, professor
161 Gentil Ferreira Gonçalves, Roseana Tenutti Setti (repres.téc.adm.), Diego Sigmar (comunidade regional do PR),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

162 Hugo Munhon (rep.discentes) e professora Patricia Romagnoli. Foram registrados 04 votos favoráveis (SIM), 5
163 contrários (NÃO) e nenhuma abstenção. Registra-se que conselheiro Marcos Ohse enviará o voto por escrito à
164 SECOC. O *Campus* Laranjeiras do Sul registrou os votantes: os professores Aline Pomari Fernandes, Luiz
165 Freitas, Luciano Tornen, Tiago Bitencourt (representando a Direção de Campus), Gustavo Henrique dos Santos e
166 o representante dos técnicos administrativos, professor Eloir Faria de Paula, totalizando 02 votos favoráveis
167 (SIM), 02 abstenções, 02 votos contrários (NÃO). O *Campus* Passo Fundo registrou os votantes: os professores
168 Gustavo Acrani, Ivana Loraine Lindemann (representante da Direção de *Campus*), Alessandra Germani, Regina
169 Inês Kuntz (representante suplente), o representante dos técnicos-administrativos, Marcelo Zvir de Oliveira e o
170 discente suplente Jackson Pagno Lunelli, totalizando 03 votos favoráveis (SIM), 03 votos contrários (NÃO) e
171 nenhuma abstenção. O *Campus* Erechim registrou os votantes: os professores Daniella Reche, Alfrdo
172 Castamann, Luiz Felipe Leão Maia Brandão, Isabel Rosa Gritti, Ulisses Pereira de Mello, o repres. TAE
173 Reginaldo Cristiano Griseli, a repres. Discente Vanessa Regina Trentin Zoraski e a repres. Da Comunidade
174 Regional pelo estado do RS Eni Araújo Malgarin totalizando 08 votos favoráveis(SIM), nenhum voto contrário
175 (NÃO) e nenhuma abstenção. Reitoria: o presidente esclareceu que na reitoria, considerando que o reitor e o
176 vice-reitor se declararam impedidos e o presidente tem apenas o voto de qualidade, registraram-se: 2 votos
177 contrários (NÃO). O presidente então declara os votos: 35 votos pelo SIM, 12 votos pelo NÃO e 2 abstenções
178 sendo um total de 49 votos, não atingindo portanto, os 2/3 para a aprovação da proposição. No mesmo instante, o
179 conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro apresentou à mesa pedido de recurso ao resultado proclamado. O
180 conselheiro Vicente cita o artigo 10, do regimento interno do Conselho, parágrafo 3º, inciso 3, quando define a
181 maioria qualificada, fala que a maioria de 2/3 compreende a anuência de ao menos 2/3 de todos os membros do
182 CONSUNI com direito a voto. O cálculo que o senhor fez entende que há 54 membros do CONSUNI com
183 direito a voto, dizendo que isso não se verifica no momento. Citou que há um estudante do *Campus* Cerro Largo
184 com vaga desocupada, portanto não havendo direito a voto, que deveria ser descontado do *quorum* da votação.
185 Falou ainda, que o presidente do CONSUNI, não tem direito a voto, não cabendo o voto de qualidade, tendo que
186 ser descontado seu voto. Além disso, considerou que a presidência está sendo exercida pelo presidente da
187 Câmara e perde direito a voto, também deveria ser descontado. Nesse sentido, o número total de conselheiros
188 com direito a voto é de 51 e 2/3 de 51 é 34. Disse estar reconhecido o resultado que foi colocado, e solicitou que
189 o presidente proclamasse que foi aprovada por 2/3 a proposição de destituição à presidência da República. O
190 presidente esclareceu que o seu voto na qualidade de presidente, não foi computado. E que o cômputo dos votos
191 foi dos membros conselheiros. Salientou também, que os conselheiros que votaram na reitoria foram a
192 conselheira Lilian e o conselheiro Jeferson. Salientou entender que o seu voto, na qualidade de presidente não foi
193 computado e que o voto do discente, o qual não aconteceu, mas, mesmo assim, continua com direito a voto,
194 segundo o inciso 3, do artigo 10. “A de maioria de 2/3, que compreende a anuência de ao menos 2/3 de todos os
195 membros com direito a voto no CONSUNI.” Considerou que de acordo com o inciso III do art. 10, o número de
196 conselheiros com direito a voto é de 54, sendo assim, o fato de não estar preenchida a vaga, não faz descontar
197 para fins de cálculo, mas mesmo que o fizesse o percentual de SIM coletados não atingiu 2/3 de todos os
198 membros. Declarou então, “*Portanto, proclamo o vencimento da proposta pelo NÃO, pela não submissão da*
199 *proposta a Presidência da República*”. O conselheiro Vicente fala que não houve acordo com isso. Que o
200 presidente só para dar exemplo, não votou porque não tinha direito ao voto nessa matéria, por sua condição de
201 presidente, sendo diferente de de uma abstenção e de uma ausência. Assim como o presidente do CONSUNI, o
202 reitor, tampouco tem direito ao voto. Salientou ainda, que essa cadeira de estudante, ela não está preenchida, não
203 havendo direito a voto nessa vaga. Citou um precedente no STJ sobre essa questão. Propôs também, que o
204 entendimento da mesa seja submetido ao plenário imediatamente para um nível de recurso. O conselheiro Bruno
205 Wenzel disse ter o mesmo entendimento do conselheiro Vicente. O presidente neste momento, esclareceu que o
206 presidente, sendo pró-reitor, assume as tarefas do reitor, portanto tem direito a voto. Dizendo que apenas não
207 exerceu o direito a voto porque não foi necessário. O conselheiro Vicente repete que o presidente não tem direito
208 ao voto. Disse também, que está colocando um recurso para isso, recurso para o plenário, nos termos do Artigo
209 50 do Regimento Interno do Consuni. Tal trecho foi lido pelo próprio presidente, a pedido dos conselheiros:
210 “*Art. 50. As questões de ordem devem ser formuladas em termos claros e precisos, com citação dos dispositivos*
211 *cuja observância se considere infringida, sendo resolvidas em primeira instância pelo presidente e*
212 *conclusivamente pela maioria simples dos conselheiros. § 1º O tempo improrrogável para formular-se uma*
213 *questão de ordem é de 02 (dois) minutos. § 2º Caso houver solicitação de recurso de conselheiro contra decisão*
214 *proferida pela mesa acerca da questão de ordem, a mesa deverá submetê-la imediatamente à apreciação do*
215 *plenário que a resolverá em caráter definitivo.*” O presidente afirmou que não poderia ser colocado em votação
216 o recurso. O conselheiro Vicente não aceitou e pediu para colocar o recurso na mesa. O presidente explica que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

217 matéria foi posta em votação, conforme todos os ordenamentos institucionais. O conselheiro João Alfredo Braida
218 pede para que o presidente leia o art. 50 do Regimento Interno. O presidente então lê o art. 55 no qual fala que
219 após a matéria entrar em votação não será mais concedida a palavra a nenhum conselheiro. O conselheiro João
220 Alfredo Braida explica que se trata de uma questão de ordem, sobre o entendimento do resultado da votação.
221 Sendo que o presidente esclarece que após o regime de votação não existe questão de ordem. O conselheiro João
222 Alfredo Braida fala que a questão de ordem é sobre a interpretação do resultado, feita pelo presidente. O
223 presidente esclarece novamente que não há possibilidade de outra interpretação seguindo o regimento interno,
224 reiterou que 2/3 de 54 votos são 36 votos. A conselheira Dariane Carlesso afirma que essa é uma interpretação do
225 presidente, portanto não podendo a sessão ser encerrada. O presidente citou que o ponto de pauta está vencido,
226 que o regimento interno é claro quanto ao número de votos necessários para a aprovação da matéria, declarando
227 que a sessão estaria encerrada e retirando-se da sala às dezesseis horas e trinta e quatro minutos acompanhado da
228 secretária da sessão. Prontamente o Pleno averiguou que a conselheira mais antiga no exercício do magistério
229 superior na UFFS, presente neste momento na sessão, seria a professora Morgana Cambrussi, a qual passou a
230 presidir os trabalhos, com a secretária de Dariane Carlesso, também Conselheira do CONSUNI. Após a
231 conferência do quórum, constatado em 41 conselheiros com direito a voto, o conselheiro Vicente apresentou ao
232 Pleno seu pedido de recurso e este foi posto em votação. O pedido de recurso consistiu basicamente em definir
233 no Pleno do Conselho qual o número de conselheiros com direito a voto, à luz do Regimento Interno do
234 CONSUNI, se 54, conforme defendeu a mesa, antes de abandonar a sessão, ou 51 conselheiros, conforme
235 proposta do conselheiro Vicente. Esclarecida a proposta, entrou-se em regime de votação com as seguintes
236 opções: **Proposta 1** - considerar 54 conselheiros com direito a voto e **Proposta 2** - considerar 51 conselheiros
237 com direito a voto. A votação teve o seguinte resultado: Nenhum voto na **Proposta 1**, 37 votos na **Proposta 2** e 4
238 abstenções. A presidenta, portanto, frente ao resultado desta última votação, declarou aprovada pelo CONSUNI a
239 **Proposição à presidência da república de destituição de Marcelo Recktenvald da condição de reitor da**
240 **UFFS**, com 35 votos favoráveis, 12 votos contrários e 2 abstenções. Na sequência, o Pleno aprovou, também, a
241 permanência da vigência, da Comissão de Fundamentação para realizar o acompanhamento do andamento do
242 processo junto à Presidência da República. Findadas as manifestações, a presidenta encerrou a sessão. Não
243 havendo mais nada a tratar, eu Dariane Carlesso e Mirian Lovis de Souza, lavramos a presente ata que será
244 assinada por nós, e pelos presidentes da sessão.